

PROJETO DE LEI Nº 029/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 271, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, *caput* e inciso IV da Lei Municipal nº 271, de 25 de fevereiro de 2014, passa a ter a seguinte redação, em razão da criação de uma nova função gratificada no quadro geral dos servidores públicos do Município de Japonvar:

Art. 3º - Ficam criadas 23 (vinte e três) funções gratificadas em Gestão de Programas e Coordenação de Serviços Administrativos com a atribuição de chefias e assessoramento na implementação, acompanhamento, monitoria dos programas e serviços do Poder Executivo que serão classificadas da seguinte forma:

IV. 04 (quatro) funções gratificadas, a serem atribuídas a servidores efetivos ocupantes de cargos da **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a)** 01 (um) Coordenador de Serviços do Centro de referência da Assistência Social (CRAS);
- b)** 01 (um) Coordenador de Serviços do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
- c)** 02 (dois) Coordenadores de Programas e Projetos desenvolvidos em cooperação/parceria/colaboração entre o Município de Japonvar e outros entes políticos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Estado e Minas Gerais, 17 de Novembro de 2017.

Leonardo Durães de Almeida
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É encaminhado o presente Projeto de Lei que aumenta o número de funções gratificadas no quadro de servidores públicos do Município, e dá outras providências.

O art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 271, de 25 de fevereiro de 2014, em caso de aprovação do presente projeto de lei, será alterado, para contemplar 02 (duas) novas funções gratificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Isso porque, são recorrentes os programas e projetos desenvolvidos em parceria ou colaboração entre o Município de Japonvar e outras entidades federadas, como a União e o Estado de Minas Gerais, em que é exigida a figura de um servidor municipal como Coordenador dos mesmos, razão da criação das referidas funções gratificadas.

Com base no exposto, roga seja o mesmo aprovado pelos senhores vereadores integrantes dessa douta casa legislativa.

Japonvar-MG, 17 de setembro de 2017.

Leonardo Durães de Almeida

Prefeito Municipal